

L. Amun 19-19-19

A.

N.º 17

Pará 1884

Juízo de Direito da 1ª Vara

ESCRIVÃO

*L. Amun*

Autos de alistamento eleitoral do 1º districto criminal.

Requerente

Joaquim de São-Cosme e Santos

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
milo e oitocentas oitenta e quatro aos 27 dias do mez de Setembro  
nesta cidade do Belem do Pará autoris a petição como quatro documentos que  
aol diante se sequem; do qual faça este autamental. E eu

*L. Amun*  
Pará em 19 de Setembro de 1884

*L. Amun*

M<sup>o</sup> Ex<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> Juyz de Direito  
do 1<sup>o</sup> distrito Criminal.

Joaquim de Souza Coelho e Santos, na-  
tural do Para, filho de Apolinario  
Maria da Conceição de 31 annos de idade,  
casado artista residente a rua da  
Trindade 19<sup>o</sup> e quarta casa 77<sup>o</sup> 15<sup>o</sup>  
parochia de Santa Anna de Campina  
2<sup>o</sup> distrito de Paiz da Capital que  
pelos documentos juntos prova ter a  
vinda legal independente de provas  
por isso requer a V<sup>o</sup> Ex<sup>o</sup> se dignessem  
da lo incluir no alistamento eleitoral  
que se está procedendo na dita paro-  
chia; o que requer e espera,  
A. Concluso. Bello, 27 de  
Set 1884.

Non datur N. N. <sup>ce</sup>

Para 25 de Setembro de 1884.  
Joaquim de Souza Coelho e Santos

Remittes como es proprio a V<sup>o</sup> Ex<sup>o</sup> a peticao  
assinada e rubricada supra. Data 27 de Setembro de 1884  
Eu Juyz  
Antonio de Jesus Nazareth

3  
Mon<sup>o</sup> Sen<sup>r</sup> D.<sup>o</sup> Inspector do Thesouro  
Provincial

Certifique-se de que  
Pavia do Parra n.º 3 de 1884  
de 1884.  
J. Quintanilha.

Antônio Pely d'Almeida Brito  
gl<sup>o</sup> para fins elitoraes, requer a V.<sup>o</sup>  
que se de gr<sup>a</sup> mandar certificar em  
quanto foi lançado para pagam<sup>o</sup>  
to de decimas a predio n.º 190 a  
rua dos Flores, de propriedade de  
Joãoquin de Souza Castro e Santos,  
nos exercicios de 1881 a 1882 e  
de 1882 a 1883, de gr<sup>a</sup>

Rel. M.<sup>o</sup>

Para' 23 de Setembro de 1884  
Antônio Pely d'Almeida Brito

Certifico em cumprimento do  
despacho supra que o predio de  
que trata a presente petição se  
acha lançado nos exercicios  
acima mencionados com o valor  
locativo de dezentos e quarenta



M. M. J. Administrador da Recibos  
Provincia Provincial

Certifique-se.  
Recibos, 24-9-84.  
B. B. de Santos

Antônio Felix d'Almeida Brito  
Luzes para fins elitorais, requer a  
V. S. que se digno mandar certificar em  
quanto foi lotado para pagamento  
de impostos no 2º trimestre de 1883 e no  
corrente anno a 1884, o predio n.º 990 a  
rua dos Flores, de propriedade de J. M.  
quin de Luzes e outros, do q.º  
no mercenário a 1881 a 1882  
a 1883 a 1884.

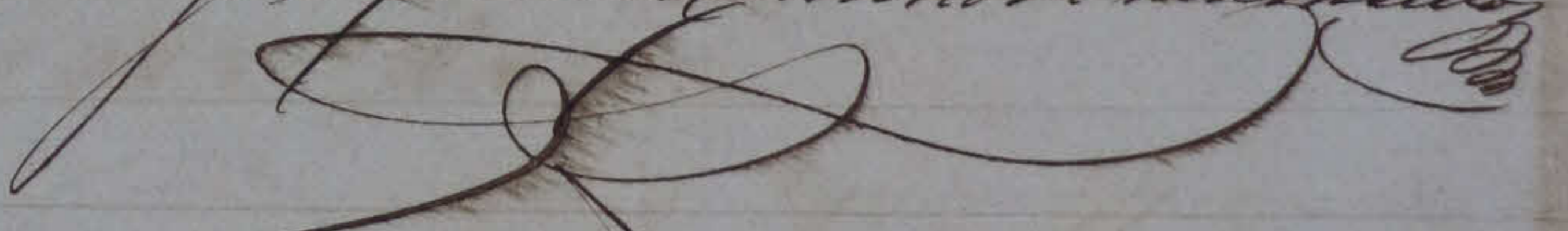
L. B. de S.

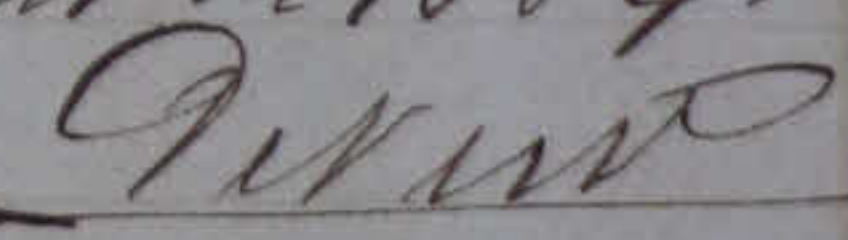
Para' 24 de Setembro de 1884  
Antônio Felix d'Almeida Brito Luzes

Para' 23 de Setembro de 1884  
Certifico que o valor emendas do corrente anno  
e do de 1883 de mil e trezentos e sessenta e tres,  
contos e setecentos e sessenta mil reis e  
valor locativo do predio a que se refere  
o petitorio. Recibos n.º 24 de Setembro  
24 de Setembro de 1884 O Escrivão  
Maurício Almeida Brito

5  
Joaquim Marinho de Vasconcellos, Capitão da  
Guarda Nacional e Subdelegado de Polícia do  
2.º Distrito da Capital em exercício &c.

Atesto a quem o conhecimento d'este  
pertence, que o Senhor Joaquim de  
Souza Coelho e Santos, artista e residente  
na rua de um canto a casa n.º 154  
rua da Trindade, Paróquia de Sant.  
Anna da Campina, 2.º Distrito da Ca-  
pital em cujo predio vive de econo-  
mia propria, o que juro a os Santos  
Evangelho e como me foi este pedido  
pasta fins electoraes o passo de meu  
proprio punho. Pelum 26 de Setembro  
de 1884 — Joaquim Marinho de Vasconcellos



Recebido e assinado em  
Pau 26 de Setembro de 1884.  
Em Testem.   
Antonio Joaquim dos Santos

Publica - Firma.  
 Mm quanto a publico instrum  
 ento de Publica - Firma uniu  
 que no anno de Nascimento do  
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
 oitocentos e oitenta e tres, aos vinte  
 e um dias do mez de Setembro, na  
 cidade de Santa Maria de Bu  
 san do termo de S. Maria menca  
 no a sua esposa comparsa He  
 tonio Felix de Alvelos Brito Inglês,  
 que dou je ser o proprio, e por esse  
 me foi apresentado um requeri  
 mento dirigido ao Reverendissimo  
 mo Monsenhor Vigario Geral, e  
 despachada por este, citando uma  
 estampa de valor de duzentos  
 reis inutilizada com o mesmo  
 despacho, e me pediu que desse por  
 instrumento de Publica - Firma,  
 uma certidão que se acha em re  
 quimento do requerimento dis  
 to, passada pelo amannense se  
 vindo de Secretario, da Secretaria  
 do Bispaado, as que eu satisfazer  
 do e por dem a meu officio, si o  
 fiz utraque, e e do termo seguinte: He  
 ifico que requerendo a mi de  
 quanto de termos de baptizmas  
 da freguezia de Sant Anna da  
 Campina, n'ella a folha nove  
 se, se acha o termo seguinte: He  
 da de Setembro de mil oitocen  
 tos e cincoenta e tres, na freg  
 uezia de Sant Anna, baptiz  
 solemnemente e fez o santo

88208  
 88208

Oportet in inventario Joaquim, fi-  
 lio da mullata Apolinaria, Ma-  
 ria da Lameira, escrava de seu  
 neto Domingos Simões da Cunha;  
 João Pacheco e o mesmo Vigário  
 baptizante e Dona Maria de Dama  
 Medeira, de que fiz este termo dia  
 meze anno et supra. O Vigário Fr.  
 Siqueira da Cunha. Quando mais  
 se continha em o dito termo que  
 aqui vem e fielmente fiz transcre-  
 ver de propria original ao qual  
 me reporto. Referido e verdade e  
 verificado que me assigno. Em José  
 Antonio dos Santos Amannense  
 que escrevi. Secretaria de Bispa  
 do de São Paulo, vinte e sete de Setembro  
 de mil oitocentas e oitenta e  
 duas. Amannense servindo de  
 Secretario da Real Chancaria Maria Maria  
 de Nazareth. Nada mais em  
 linha e quem foi perdido em São  
 Paulo. Fôra e a propria original  
 mas a qual com este instrumento  
 se entregou ao apresentante do  
 que se fez. Em Jayme Augusto Chirra  
 Chirra, tabellião de Officio Inteiro. Conferi, con-  
 ceteri, subserui e assigno em publico e real.  
 Em testamento de

D. 200  
 R. 1270  
 L. 200  
 3420

Jayme Augusto Chirra



14  
C. J.

En virtud de la Real Cédula  
de una Real Cédula de S. M.  
de un Real Decreto de S. M.  
de un Real Decreto de S. M.  
de un Real Decreto de S. M.  
de un Real Decreto de S. M.  
de un Real Decreto de S. M.

Junta o suppl. no forado de  
li, a certidão e execução pelo  
37º do artº 1º do dec. de 7 de  
Outº 1882. Publicou se. Be-  
lém, 1º de Outº 1884.

Procurador  
Data

Atamada data supra me  
foram entregues em carta.  
Luiz Gomes de Moraes e Silva  
e Moraes, etc.

Das feitas publicas e publi-  
cadas o supra de supra feita  
impresso no mesmo data  
supra. Belém 1º de Outubro  
de 1884. O. e. m. d.

Luiz Gomes de Moraes e Silva  
Junta do

Das de Outubro Junta a  
em carta e publicas de tres  
documentos seguintes. Lu-  
iz Gomes de Moraes e Silva,  
e Moraes, etc.

7  
3

8

Ilmo. Sr. Juiz de Direito do 1.<sup>o</sup>  
Distrito Crispinal

Joaquim de Laura Baeths e  
Santos, em obediencia aos arcos  
do Sr. exarado em sua petição em  
que requer o alistamento, e  
se os documentos juntos a esta para  
jantarse a referida petição do sup.  
p.<sup>o</sup> do sup.

Deu-se em aos autos. condemp.

Belm., 10 de outubro 1884.

C. P. de A. <sup>ee</sup>

Procedimento  
Para 10 de Outubro de 1884  
Joaquim de Laura Baeths e Santos,



Rs. 16\$200

RECEBEDORIA DE RENDAS PROVINCIAES DO GRAM-PARA'

Anno financeiro de 1884

Pagou nesta Recebedoria de Rendas Provinciaes *Joaquim de Souza Lealho* a quantia de *dezes e seis mil e duzentos e cinco* proveniente da Decima do 1º Sim deste anno do predio n° 190 em Rua das Flores.

*3*

Pará 10 de Outubro de 1884

O Administrador, O Escrivão, O Thesoureiro, O Escripturario,

*Dono a Castro* *Ambrósio* *Ambrósio* *Ambrósio*



Rs. 16\$200

RECEBEDORIA DE RENDAS PROVINCIAES DO GRAM-PARA'

Anno financeiro de 1884

Pagou nesta Recebedoria de Rendas Provinciaes *Joaquim de Souza Lealho* a quantia de *dezes e seis mil e duzentos e cinco* proveniente da Decima de seu predio n° 190 na Rua das Flores.

*3*

Pará 5 de Fevereiro de 1884

O Administrador, O Escrivão, O Thesoureiro, O Escripturario,

*Ambrósio* *Ambrósio* *Ambrósio* *Ambrósio*



N. 21.60

Recebedoria de Rendas Provinciaes do Para

Anno financeiro de 1883

Pagou nesta Recebedoria de Rendas Provinciaes *João Soares de Souza Lealho* a quantia de *um mil e seiscentos e cinco* de decima do predio n° 120 na Rua das Flores do cor azul.

*3*

Pará 3 de Fevereiro de 1883

O ADMINISTRADOR, O ESCRIVÃO, O THEZOUREIRO, O ESCRITURARIO,

*Ambrósio* *Ambrósio* *Ambrósio* *Ambrósio*

Conclusão

Ator ou de Curitiba ou João de  
Almeida de Santos Junior Diretor  
da imprensa Nacional. Luízes  
Tavares Summerville, de Curitiba, em

Conclusão

Tenho a honra de agradecer a  
Sr. Coelho Santos, por meio, com  
os documentos de 2 a 11 os requi-  
sitos legais para as eleições  
elétricas; mando que seja o mes-  
mo incluído no alistamen-  
to eleitoral do Parochio de St.

1 de Setembro de Campinas, 19º  
quartel, 2º Districto de  
San. Publicamente. Belém,  
27 de Setembro 1884.

João de Santos